

Real Estate XV Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ nº 17.947.891/0001-90 - NIRE 35.300.452.216 | **Aviso de Extravio de Livros Sociais**
A Companhia, com sede na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Sala P, Itaim Bibi, CEP 01453-000, São Paulo/SP, comunica o extravio dos seus registros livros sociais: (i) Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 1, autenticado em 12/07/2013, sob o nº 34.291; (ii) Registro de Atas das Reuniões da Diretoria nº 1, autenticado em 12/07/2013, sob o nº 34.292; e (iii) Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração nº 1, autenticado em 12/07/2013, sob o nº 34.293.

AGROSTAHL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ/MF 45.493.7720001-40
Assembleia Geral Ordinária - Convocação
São convocados os Senhores Acionistas para a continuação da Assembleia Geral Ordinária da **Agrostahl S.A. Indústria e Comércio**, anteriormente suspensa no dia 26/04/2024 e remarcada para o **dia 24.05.2024**, de acordo com as disposições legais e estatutárias da empresa. **Data:** 24.05.2024. **Horário:** Primeira chamada às 10:00 horas / Segunda chamada às 10:30 horas. **Local:** Hotel Cordiale, Rua Solero de Souza, 500, São Roque/SP - CEP 18130-200. **Ordem do Dia:** (a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas da administração do exercício findo em 31.12.2023; (b) Destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2023, conforme proposto nas Demonstrações Contábeis.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1085876-17.2016.8.26.0100(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo. (Dr.) Daniel D Emidio Martins, na forma da Lei. etc. FAZ SABER a MIRE EMPREENHIMENTOS S/A (CNPJ 04.031.314/0001-02) na pessoa de seu representante legal, que BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO LHE ajudou uma AÇÃO DE COBRANÇA, PELO PROCEDIMENTO COMUM, visando o recebimento do débito na quantia de R\$ 251.034,95, atualizado até (maio/2016) do qual deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, representado pelas notas fiscais de serviços nos valores de R\$ 232.429,44, e R\$ 18.605,51, ambas as notas, decorrentes do termo de securitização de créditos imobiliários, firmado entre as partes em 08/10/2014 e não honrado. Encorajando-se a ré e lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrafo, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

BR SP PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 15.186.274/0001-94 - NIRE 35.300.472.144
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/05/2024
Data, Hora e Local: Em 15/05/2024, às 9h, na sede social da **BR SP Participações S.A.** ("Companhia") na Cidade de SP, SP, na Av. das Nações Unidas, 14.401, Parale, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme as assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Deliberações:** Após exame e discussão de todos os assuntos da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem reservas: (i) Por considerarem que o capital social é excessivo ao necessário para a consecução do objeto social da Sociedade, aprovaram a redução proporcional do capital social da Companhia do montante atual de R\$ 176.215.550,37 para R\$ 70.430.232,75, representando, portanto, uma redução de capital no valor total de R\$ 105.785.317,62, com a restituição de capital aos acionistas da Companhia; e (ii) em virtude das deliberações aprovadas no item (i) acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Ficam os administradores da Sociedade autorizados a tomar todas as providências necessárias à efetivação da redução do capital ora deliberada, tão logo transcorrido o prazo legal de 60 dias, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A. São Paulo, 15 de maio de 2024.

INTERCEM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 10.456.140/0001-22 - NIRE 35.300.392.647
EDITAL DE CONVOCACÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2024
Convocamos os Senhores Acionistas da Intercecm Participações S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de maio de 2024, às 10h, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital *Teams*, para todos os fins, considerada realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Nações Unidas, nº 12.495, 19º andar, Sala 7, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, Brooklin, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assamblea"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Aprovar as contas e o relatório da administração, o relatório e parecer dos auditores independentes contratados pela Companhia, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; II. Aprovar a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; III. Aprovar a proposta quanto à verba global da remuneração dos administradores para o exercício de 2024; IV. Eleger como Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Iserhard, V. Reeleger os demais membros do Conselho de Administração; VI. Consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação realizada em 22 de maio de 2024; e VII. Autorizar a administração da Companhia para adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora aprovadas. Os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76, por meio da plataforma digital *Teams*. Para participação e votação, os senhores acionistas deverão encaminhar um e-mail para o endereço lp@intercem.com.br, solicitando o link de acesso ao sistema digital, indicando nome completo, e-mail e telefone para contato e, no caso daqueles que forem representados por seus procuradores, encaminhando também o instrumento de mandato outorgado com poderes especiais para esse fim ("Solicitação de Acesso"). Após a validação dos dados, a Companhia encaminhará o link e a senha de acesso à plataforma digital para o endereço de e-mail informado na Solicitação de Acesso.

São Paulo, 13 de maio de 2024
RONNIE VAZ MOREIRA - Presidente do Conselho de Administração

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.
Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, das 1ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 22 de dezembro de 2014 ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assamblea"), em segunda convocação, a realizar-se no dia 03 de junho de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Segunda Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **Ordem do Dia:** (I) As demonstrações financeiras e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (II) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fidejuciatário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fidejuciatário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e assembleias@pentagonotrust.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **(a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA, caso representado por procurador, cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **(b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fidejuciatário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br e assembleias@pentagonotrust.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.
São Paulo, 15 de maio de 2024.
GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.
Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO SÉRIE ÚNICA DA 2ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.
Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 2ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio Série Única da 2ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 05 de maio de 2020, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assamblea"), a realizar-se no dia 03 de junho de 2024, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **Ordem do Dia:** (I) As demonstrações financeiras e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (II) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fidejuciatário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fidejuciatário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e assembleias@pentagonotrust.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **(a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA, caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fidejuciatário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.
São Paulo, 15 de maio de 2024.
GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.
Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

HTL SP PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 14.511.613/0001-06 - NIRE 35.300.462.157
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2024
Data, Hora e Local: Em 15/05/2024, às 9h, na sede social da **HTL SP Participações S.A.** ("Companhia") na Cidade de SP, SP, na Av. das Nações Unidas, 14.401, Parale, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme as assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Deliberações:** Após exame e discussão de todos os assuntos da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem reservas: (i) Por considerarem que o capital social é excessivo ao necessário para a consecução do objeto social da Sociedade, aprovaram a redução proporcional do capital social da Companhia do montante atual de R\$ 20.216.590,02 para R\$ 6.576.517,909,12, uma redução no valor total de R\$ 43.698.680,50, com a restituição de capital aos acionistas da Companhia; e (ii) em virtude das deliberações aprovadas no item (i) acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Ficam os administradores da Sociedade autorizados a tomar todas as providências necessárias à efetivação da redução do capital ora deliberada, tão logo transcorrido o prazo legal de 60 dias, nos termos do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 15/05/2024.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.
Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 3ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 3ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 15 de setembro de 2021 ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assamblea"), a realizar-se no dia 03 de junho de 2024 às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Google Meet*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Segunda Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **Ordem do Dia:** (I) As demonstrações financeiras e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (II) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fidejuciatário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fidejuciatário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e assembleias@pentagonotrust.com.br, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **(a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA, caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **(b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **(c) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **(d) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador,** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fidejuciatário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos assembleia@grupogaia.com.br e assembleias@pentagonotrust.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.
São Paulo, 15 de maio de 2024.
GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.
Nome: João Paulo dos Santos Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

Grupo SBF S.A.

Companhia aberta - CNPJ/MF 13.217.465/0001-11 - NIRE 35.300.390.458
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária (Segunda Convocação)
São Paulo, 16 de maio de 2024, Convocamos os senhores acionistas do **Grupo SBF S.A.** ("Companhia" ou "Grupo SBF") a se reunirem, **de modo exclusivamente digital**, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em segunda convocação, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 24 de maio de 2024, às 10h, por meio da plataforma *Teams* ("Plataforma"), de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia ("AGÉ" e "Manual", respectivamente), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para (a) atualizar o capital social da Companhia, refletindo no mesmo o aumento de capital que foi aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado da Companhia; e (b) alterar o endereço da sede da Companhia, que passará a estar localizada na Avenida Douglas Ruy, Jardim Camêlo, nº 33, andar, sala Paris, Brooklin, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Observada a adoção da **modalidade exclusivamente digital**, os acionistas poderão participar e votar na AGÉ a distância por meio (I) do envio do boletim de voto a distância, para aqueles que já tenham manifestado o seu voto desta forma quando da realização da primeira convocação da AGÉ (conforme indicado no item II.1 abaixo), e/ou (II) do sistema eletrônico (conforme indicado no item II.2 abaixo). **Maiores informações sobre a participação na AGÉ poderão ser obtidas no Manual.** Os acionistas da Companhia estão sendo convocados em segunda convocação, uma vez que a matéria a ser votada encontra-se fora do âmbito da AGÉ inicialmente convocada para realizar-se, em primeira convocação, em 26 de abril de 2024, mas não foi deliberada por falta do quórum mínimo de acionistas presentes, qual seja, de 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações. Conforme disposto no Termo de Não Instalação divulgado pela Companhia em 26 de abril de 2024, a AGÉ a ser realizada em segunda convocação poderá instalar-se com qualquer número de acionistas. **Informações Gerais:** (I) **Documentos a disposição:** Acionistas. Nos termos do artigo 24, §6º do artigo 6º da Lei nº 6.404/76, os acionistas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (gruposbf.com.br), no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada e deliberada na AGÉ, incluindo este Edital, o Manual (o qual inclui, *inter alia*, a Proposta da Administração), bem como aqueles exigidos pela Resolução CVM 81. (II) **Participação de Acionistas na AGÉ:** Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 28 da Resolução CVM 81, a AGÉ será realizada de modo **exclusivamente digital**, de forma que os acionistas poderão participar da AGÉ das seguintes formas: **II.1. Boletim de Voto a Distância:** nos termos do artigo 49, inciso I e § único, da Resolução CVM 81, as instruções de voto recebidas por meio de boletins de voto a distância no âmbito da AGÉ inicialmente convocada para se realizar em primeira convocação no dia 26 de abril de 2024 serão consideradas normalmente para fins da AGÉ ora convocada, uma vez que a AGÉ será realizada em segunda convocação em prazo que não será superior a 30 (trinta) dias, a contar da localiza na Avenida Douglas Ruy, Jardim Camêlo, nº 33, andar, sala Paris, Brooklin, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, observada a adoção da modalidade exclusivamente digital, caso o acionista desejasse alterar as instruções de voto previamente enviadas através de boletim de voto a distância no âmbito da primeira convocação da AGÉ, este deverá participar da AGÉ ora convocada, via sistema eletrônico (conforme indicado no item II.2 abaixo) e solicitar que os votos enviados através de boletim de voto a distância sejam desconsiderados. **II.2. Sistema Eletrônico:** a Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGÉ ao acessar a Plataforma, de modo que observados os quóruns previstos no Manual. **Sem prejuízo do que previsto neste Edital, as informações detalhadas relativas à participação na AGÉ por meio do sistema eletrônico estão disponíveis no Manual.** Para participarem da AGÉ, os acionistas deverão se credenciar na Plataforma, nos termos previstos no Manual, até o dia 22 de maio de 2024, inclusive, devendo apresentar toda a documentação necessária (conforme indicada no item III abaixo e no Manual) para permitir a participação do acionista na AGÉ, conforme detalhado no Manual. O credenciamento deverá ser realizado por meio do acesso ao link <https://assessamento@grupogaia.com.br> e constará de formulário, para preenchimento e validação do e-mail eletrônico do acionista que será utilizado para acessar o sistema eletrônico no dia da AGÉ. **Os acionistas que não se credenciarem e não realizarem o envio dos documentos necessários no prazo acima referido (ou seja, até o dia 22 de maio de 2024), não poderão participar da AGÉ por meio da Plataforma, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81.** Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação a distância, o acionista deverá acessar a Plataforma por meio do link <https://assembleia.tem.com.br/561731922>, com o login e senha utilizados no credenciamento, sendo que somente poderão participar da AGÉ os acionistas que tiverem apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Manual, e após ter recebido, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados no item III abaixo e no Manual). O login e senha são pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização do acionista. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba o e-mail confirmando o seu credenciamento para acesso e participação na AGÉ com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização (ou seja, até às 09h:00 do dia 23 de maio de 2024), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ir@gruposbf.com.br, antes das 18h00 do dia 23 de maio de 2024, a fim de que lhe sejam reenviadas as suas respectivas instruções para acesso. Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da Plataforma, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma (por vídeo e áudio). Neste sentido, a Companhia solicita aos acionistas que acessem a Plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGÉ, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizarem. (III) **Informações adicionais:** **III.1.** Sem prejuízo das informações dispostas no Manual, os acionistas deverão apresentar, no ato de seu credenciamento na Plataforma e até o dia 22 de maio de 2024, além do comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escrituradas e/ou agente de custódia, conforme o caso: (i) **Pessoas Físicas:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Registro de Imóveis ou documento de identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do acionista ou de seu representante legal; observado, conforme aplicável, que o documento apresentado deverá, em qualquer hipótese, encontrar-se dentro do seu respectivo prazo de validade. E, quando representado por procurador, cópia do documento que comprove os poderes do signatário, outorgado há menos de 1 (um) ano, que seja (a.1) acionista, (a.2) advogado, (a.3) instituição financeira, ou (a.4) administrador da Companhia; (ii) **Pessoas Jurídicas:** documento(s) de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Registro de Imóveis ou documento de identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do acionista ou de seu representante legal; observado, conforme aplicável, que o documento apresentado deverá, em qualquer hipótese, encontrar-se dentro do seu respectivo prazo de validade. E, quando representado por procurador, cópia do documento que comprove os poderes do signatário, outorgado há menos de 1 (um) ano, que seja (a.1) acionista, (a.2) advogado, (a.3) instituição financeira, ou (a.4) administrador da Companhia; (iii) **Pessoas Jurídicas:** documento(s) de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Carteira de Registro de Imóveis ou documento de identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do Fundo e estatuto/contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação. **III.2.** A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGÉ por meio da Plataforma. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às disposições acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail: ir@gruposbf.com.br - **Sebastião Vicente Bonfim Filho** - Presidente do Conselho de Administração.

Heres Participações S.A.

CNPJ/MF nº 22.554.410/0001-17 - NIRE 353004782-2
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 12/04/2024
(Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei 6.404/76)
1. Local, Data e Hora: Aos 12/04/2024, às 10h, na sede das **Heres Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Mogi Guaçu, SP, na Rua Belém do Pará, 20, 2º andar, apt. 22, JD. Centenário, CEP 13845-252. **2. Presença e Quórum:** Acionistas representando a totalidade das ações da Companhia. **3. Composição da Mesa:** **Espólio de Hilda Persinotti Lanzl**, representada por sua inventariante Miriam Persinotti Lanzl, consoante Escritura Pública de Nomeação de Inventariante lavrada em 11/08/2022, Livro de Notas nº 41, páginas 045/048 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Escriba Gerbi/SP, Comarca de Mogi Guaçu, SP; Secretária: **Miriam Persinotti Lanzl**, RG 10.567.726-2 SSP-SP, expedida em 01/02/2011, CPF 068.397.528-52. **4. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, "Lei das S.A.", tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com as assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". **5. Ordem do Dia:** Tomar e aprovar as contas dos administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico do exercício findo em 31/12/2023. **6. Deliberações:** Após a leitura da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem reservas: **Aprovar** as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras do resultado econômico da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31/12/2023. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos acionistas, que, em seguida, assinaram-na juntamente com as integrantes da mesa, a saber: Presidente/Inventariante: **Espólio de Hilda Persinotti Lanzl**, representada por sua inventariante Miriam Persinotti Lanzl; Secretária/Acionista: **Miriam Persinotti Lanzl**. **8. Publicações:** Publicadas as demonstrações financeiras da Companhia, cujas cópias são anexadas à presente ata. **Esta ata confere com a versão original lavrada em livro próprio.** Mogi Guaçu-SP, 12/04/2024. **Mesa:** **Espólio de Hilda Persinotti Lanzl** - Presidente - **Miriam Persinotti Lanzl** - Inventariante; **Miriam Persinotti Lanzl** - Secretária. **Acionistas:** **Espólio de Hilda Persinotti Lanzl; Miriam Persinotti Lanzl.** JUCESP - 1111987245 em 07/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PATAGÔNIA PARTICIPAÇÕES - LTDA

NIRE/JUCESP: 35.60126910-1 - CNPJ/MF: 24.158.911/0001-00
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 10/05/2024
DATA, HORA E LOCAL: dia dez (10) de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10:00 (dez horas), na sede da **Patagônia Participações - Ltda.**, CNPJ/MF: 24.158.911/0001-00, NIRE/JUCESP: 35.60126910-1 (sociedade unipessoal - IN DREI 81, de 10/06/2020), situada na Av. Paulista, nº 2.300, Andar Pilotos, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e CEP: 01.310-300. **PARTICIPANTES:** O único cotista e administrador da sociedade, **Eduardo Colantoni de Carvalho**, brasileiro, CPF/MF nº

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EE15-373B-4984-5953> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EE15-373B-4984-5953



Hash do Documento

9FAA3964583631286F4731633DFC833416EE8D215E064AF21E6C61EAD7D88699

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 16/05/2024 00:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0724-BCB8-2F9D-2C4E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0724-BCB8-2F9D-2C4E



Hash do Documento

C373B573DDD8755BD50C24274235D099826D1B06739F26B9FF75151378CCCE7F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 16/05/2024 00:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



OBER S/A Indústria e Comércio

C.N.P.J. nº 43.238.138/0001-36

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, De acordo com os dispositivos legais, vimos apresentar o "BALANÇO PATRIMONIAL", o "DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS", a "DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA", a "DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO", e as "NOTAS EXPLICATIVAS", correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhados do "RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES", elaborados sob responsabilidade da nossa administração. Permanecemos ao inteiro dispor dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fitarem necessários.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 (Expresso em Reais)

ATIVO	Notas	31/12/2023		31/12/2022	
		(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3	3.976.464	7.848.432		
Contas a receber	4	59.828.119	65.429.741		
Estoques	5	77.529.989	94.112.435		
Tributos a recuperar	6	15.015.000	31.768.886		
Créditos diversos	5	4.199.555	7.978.278		
Despesas antecipadas		58.591	53.528		
Total do ativo circulante		160.608.078	207.191.300		
Ativo não circulante					
Créditos com partes relacionadas	7	33.039.136	28.007.188		
Despesas Diferidas		2.305.364	3.327.152		
Imposto de renda e contribuição social diferido			11.756.164		
Depósitos judiciais	15	1.148.504	2.436.611		
Investimentos	8	1.650.168	7.359.263		
Imobilizado líquido	9	44.373.816	46.850.184		
Intangível líquido		582.597	409.293		
Direito de uso	10	35.569.409	70.000.000		
Total do ativo não circulante		138.588.994	100.145.855		
Total do ativo		299.197.072	307.337.155		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 (Expresso em milhares de reais)

Saldos em 31 de dezembro de 2021 (não auditado)	31/12/2023		31/12/2022	
	(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)	(não auditado)
Prejuízo líquido do exercício				
Saldos em 31 de dezembro de 2022 (não auditado)				
Ajustes de exercícios anteriores				
Prejuízo líquido do exercício				
Saldos em 31 de dezembro de 2023				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em reais)

1. Contexto operacional A Companhia Ober S/A Indústria e Comércio possui jurídica de direito privado, com sede administrativa na Avenida Industrial Oscar Berggren, nº 572 Parque Industrial Recanto, CEP 13.380-306na cidade de Nova Odessa no Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.238.138/0001-36 e filial na cidade de Sorocaba, CNPJ nº 43.238.138/0002-17, localizada na Av. Os Navegantes Governador Adolfo Konder, nº 2.150, Bairro São Vicente, CEP 08.308-004 em seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE nº 353.000.2076-6 Matriz em sessão de 01/01/1975 e Filial NIRE 4290115741 em sessão de 13/06/2017. A Companhia tem como objeto as seguintes atividades + exploração do ramo de indústria, comércio e representação de mercadorias em geral; frotas não tediadas, artigos têxteis para pavimentação, drenagem, filtragem, reciclagem, fabricação de tapetes, carpetes, cobertores, tecidos, de curta e longa fibra de algodão e de seda, tecidos de algodão doméstico; + comércio/renda atacada de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica; + sacos em geral + artigos do vestuário em geral +, por conta própria ou de terceiros, + administração de bens imóveis próprios, + atividades agrícolas e pecuárias; + importação e exportação de produtos para área automotiva, para construção civil e de matérias primas industriais diversas. **1.1. Plano de continuidade operacional** A Companhia apresentou (I) prejuízo no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 no montante de R\$54.912.014, bem como passivo a descoberto de R\$15.639.192; e (II) passivo circulante superior ao patrimônio líquido de R\$30.373.577, a Administração vem conduzindo negociações das dívidas tributárias, contingências fiscais e trabalhistas remanescentes para garantir a continuidade operacional da Companhia, a Administração vem empregando esforços para cumprir as ações propostas e renegociações de dívidas. A Administração continua a apresentar as demonstrações contábeis com base no pressuposto da continuidade operacional. **2. Resumo das práticas contábeis materiais** As práticas contábeis materiais aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **2.1. Declaração de conformidade** As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas contábeis brasileiras, previstas na Lei nº 6.404/74 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretados e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), exceto se indicado de outra forma. A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. As demonstrações financeiras incluem, portanto, estimativas necessárias para as demonstrações financeiras contingentes, determinação da provisão para imposto de renda e outros similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. **2.2. Aprovação das demonstrações financeiras** A emissão dessas demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela administração em 12 de abril de 2024, considerando os eventos subsequentes ocorridos até essa data, que tiveram efeito sobre estas demonstrações financeiras. **2.3. Reconhecimento da receita operacional líquida** A receita com prestação de serviços e venda de mercadorias é reconhecida na medida em que for provável que benefícios econômicos sejam gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor da contraprestação recebida ou a receber, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. As etapas para o reconhecimento da receita compreendem: i) a identificação do contrato com o cliente; ii) a identificação das obrigações de desempenho; iii) a determinação do preço da transação; iv) a alocação do preço da transação; e v) o reconhecimento da receita mediante o atendimento da obrigação de desempenho. **2.4. Estimativas contábeis** As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, provisões para provisões, estimativa do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outros similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas. **2.5. Caixa e equivalentes de caixa** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos de mudança de valor de valor, os quais são registrados pelo valor justo por meio de resultado, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de realização. **2.6. Contas a receber** O grupo é composto pelas contas de clientes nacionais e internacionais a receber pelo regime de competência antes deduzidos, em conta específica, pelas Perdas Esperadas para Créditos de Liquidação Duvidosa (PELDD). A PELDD existe para reconhecer o montante que a Companhia poderá não receber ou receber em parte e representar uma possível perda de valor nos títulos a receber por risco de inadimplência. É constituída com base nos dias de atraso em relação a cada recebível. **2.7. Estoques** Os estoques estão demonstrados pelo menor valor entre o valor líquido de realização (valor estimado de venda no curso normal dos negócios, menos as despesas estimadas para realizar a venda) e o custo médio de produção ou preço médio de aquisição. As perdas para realização de estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. A Companhia custeia seus estoques por absorção, utilizando a média móvel ponderada. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende o custo de aquisição de matéria-prima, custos de fabricação, custos de distribuição e respectivos gastos gerais de fabricação. **2.8. Imobilizado** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, líquido de créditos de PIS/COFINS e ICMS e a contrapartida está registrada como imposto a recuperar. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. O ganho ou perda resultante da baixa do ativo, calculado como sendo a diferença entre o valor líquido de venda e o valor contábil do ativo, são incluídos na demonstração do resultado do exercício em que o ativo foi baixado. Os gastos incorridos com manutenção e reparo são contabilizados como ativo somente se os benefícios econômicos associados a esses gastos forem provavelmente superiores aos custos de aquisição de forma confiável. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos. As depreciações dos bens são calculadas pelo método linear às taxas de depreciação. A avaliação do valor recuperável de ativos ("impairment"), atende às Normas Contábeis Brasileiras (CPC 01) e recomenda que, se houver algum sinal de que o ativo possa ter sido desvalorizado, a organização deverá realizar uma avaliação no final de cada exercício e se houver indicação deve estimar o valor recuperável do ativo. A Companhia avalia o seu ativo classificado como "imobilizado em andamento" que inclui ativos e trabalhos comerciais para início de novas linhas de produção e avaliou que não há sinal de desvalorização, com isso não é necessário constituir provisão de impairment. **2.9. Empréstimos e financiamentos** bancários Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são avaliados com base no passivo líquido, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **2.10. Imposto de renda e contribuição social - Imposto de renda e contribuição social - corrente** Regime tributário: a Companhia optou pelo regime de tributação do Lucro Real, o imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e contribuição social sobre o lucro líquido e contribuição social negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável em cada exercício fiscal. **2.11. Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis** A Companhia reconhece provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazos de prescrição aplicáveis, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões administrativas. **2.12. Tributos a recuperar** São registrados nessa conta os valores de imposto de renda retidos de aplicações financeiras e impostos e contribuições a compensar. **2.13. Arrendamento mercantil** A Companhia, na qualidade de arrendatária, reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A Companhia reconhece novos ativos e passivos para seus arrendamentos operacionais. A Companhia reconhece uma despesa de arrendamento em seu balanço quando os ativos são baixados ou obrigações de arrendamento. Elementos variáveis dos pagamentos relacionados aos arrendamentos (como, por exemplo, um contrato de locação de máquinas/e ou equipamentos com partes dos pagamentos baseados na produtividade do ativo) não são considerados no cálculo do passivo, sendo registrados como despesa operacional. As taxas de desconto utilizadas pela Companhia foram obtidas de acordo com as condições de mercado. **2.14. Fornecedores** Os saldos de fornecedores são obrigações a pagar pela aquisição de bens ou serviços no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos de curto prazo e não circulantes em seu balanço. Estes valores são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado. A composição dos saldos de fornecedores é apresentada na Nota 11. **2.15. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos** Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, quando necessário, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, as taxas de juros implícitas dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, estes dados são relacionados nas linhas de despesas e receitas e impostos de renda por meio de ajuste equivalente aos fluxos de caixa decorrentes (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil, independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil. **2.18. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i). Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. (ii) Ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. (iii). Passivos contingentes são reconhecidos quando há evidências de que foram avaliadas com prováveis os contantes envolvidos foram mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas prováveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii). Obrigações legais são provisionadas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, se registros em que a Companhia questionou a constituição de obrigações de tributos. **2.19. Instrumentos financeiros** Reconhecimento inicial e mensuração - Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido de custos de transação. Os instrumentos financeiros são avaliados com base nas melhores estimativas de forma confiável. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos. As depreciações dos bens são calculadas pelo método linear às taxas de depreciação. A avaliação do valor recuperável de ativos ("impairment"), atende às Normas Contábeis Brasileiras (CPC 01) e recomenda que, se houver algum sinal de que o ativo possa ter sido desvalorizado, a organização deverá realizar uma avaliação no final de cada exercício e se houver indicação deve estimar o valor recuperável do ativo. A Companhia avalia o seu ativo classificado como "imobilizado em andamento" que inclui ativos e trabalhos comerciais para início de novas linhas de produção e avaliou que não há sinal de desvalorização, com isso não é necessário constituir provisão de impairment. **2.9. Empréstimos e financiamentos** bancários Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são avaliados com base no passivo líquido, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **2.10. Imposto de renda e contribuição social - Imposto de renda e contribuição social - corrente** Regime tributário: a Companhia optou pelo regime de tributação do Lucro Real, o imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e contribuição social sobre o lucro líquido e contribuição social negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável em cada exercício fiscal. **2.11. Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis** A Companhia reconhece provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazos de prescrição aplicáveis, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões administrativas. **2.12. Tributos a recuperar** São registrados nessa conta os valores de imposto de renda retidos de aplicações financeiras e impostos e contribuições a compensar. **2.13. Arrendamento mercantil** A Companhia, na qualidade de arrendatária, reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A Companhia reconhece novos ativos e passivos para seus arrendamentos operacionais. A Companhia reconhece uma despesa de arrendamento em seu balanço quando os ativos são baixados ou obrigações de arrendamento. Elementos variáveis dos pagamentos relacionados aos arrendamentos (como, por exemplo, um contrato de locação de máquinas/e ou equipamentos com partes dos pagamentos baseados na produtividade do ativo) não são considerados no cálculo do passivo, sendo registrados como despesa operacional. As taxas de desconto utilizadas pela Companhia foram obtidas de acordo com as condições de mercado. **2.14. Fornecedores** Os saldos de fornecedores são obrigações a pagar pela aquisição de bens ou serviços no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos de curto prazo e não circulantes em seu balanço. Estes valores são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado. A composição dos saldos de fornecedores é apresentada na Nota 11. **2.15. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos** Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, quando necessário, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, as taxas de juros implícitas dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, estes dados são relacionados nas linhas de despesas e receitas e impostos de renda por meio de ajuste equivalente aos fluxos de caixa decorrentes (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil, independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil. **2.18. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i). Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. (ii) Ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. (iii). Passivos contingentes são reconhecidos quando há evidências de que foram avaliadas com prováveis os contantes envolvidos foram mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas prováveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii). Obrigações legais são provisionadas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, se registros em que a Companhia questionou a constituição de obrigações de tributos. **2.19. Instrumentos financeiros** Reconhecimento inicial e mensuração - Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido de custos de transação. Os instrumentos financeiros são avaliados com base nas melhores estimativas de forma confiável. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos. As depreciações dos bens são calculadas pelo método linear às taxas de depreciação. A avaliação do valor recuperável de ativos ("impairment"), atende às Normas Contábeis Brasileiras (CPC 01) e recomenda que, se houver algum sinal de que o ativo possa ter sido desvalorizado, a organização deverá realizar uma avaliação no final de cada exercício e se houver indicação deve estimar o valor recuperável do ativo. A Companhia avalia o seu ativo classificado como "imobilizado em andamento" que inclui ativos e trabalhos comerciais para início de novas linhas de produção e avaliou que não há sinal de desvalorização, com isso não é necessário constituir provisão de impairment. **2.9. Empréstimos e financiamentos** bancários Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são avaliados com base no passivo líquido, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **2.10. Imposto de renda e contribuição social - Imposto de renda e contribuição social - corrente** Regime tributário: a Companhia optou pelo regime de tributação do Lucro Real, o imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e contribuição social sobre o lucro líquido e contribuição social negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável em cada exercício fiscal. **2.11. Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis** A Companhia reconhece provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazos de prescrição aplicáveis, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões administrativas. **2.12. Tributos a recuperar** São registrados nessa conta os valores de imposto de renda retidos de aplicações financeiras e impostos e contribuições a compensar. **2.13. Arrendamento mercantil** A Companhia, na qualidade de arrendatária, reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A Companhia reconhece novos ativos e passivos para seus arrendamentos operacionais. A Companhia reconhece uma despesa de arrendamento em seu balanço quando os ativos são baixados ou obrigações de arrendamento. Elementos variáveis dos pagamentos relacionados aos arrendamentos (como, por exemplo, um contrato de locação de máquinas/e ou equipamentos com partes dos pagamentos baseados na produtividade do ativo) não são considerados no cálculo do passivo, sendo registrados como despesa operacional. As taxas de desconto utilizadas pela Companhia foram obtidas de acordo com as condições de mercado. **2.14. Fornecedores** Os saldos de fornecedores são obrigações a pagar pela aquisição de bens ou serviços no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos de curto prazo e não circulantes em seu balanço. Estes valores são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado. A composição dos saldos de fornecedores é apresentada na Nota 11. **2.15. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos** Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, quando necessário, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, as taxas de juros implícitas dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, estes dados são relacionados nas linhas de despesas e receitas e impostos de renda por meio de ajuste equivalente aos fluxos de caixa decorrentes (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil, independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil. **2.18. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i). Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. (ii) Ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. (iii). Passivos contingentes são reconhecidos quando há evidências de que foram avaliadas com prováveis os contantes envolvidos foram mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas prováveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii). Obrigações legais são provisionadas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, se registros em que a Companhia questionou a constituição de obrigações de tributos. **2.19. Instrumentos financeiros** Reconhecimento inicial e mensuração - Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido de custos de transação. Os instrumentos financeiros são avaliados com base nas melhores estimativas de forma confiável. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos. As depreciações dos bens são calculadas pelo método linear às taxas de depreciação. A avaliação do valor recuperável de ativos ("impairment"), atende às Normas Contábeis Brasileiras (CPC 01) e recomenda que, se houver algum sinal de que o ativo possa ter sido desvalorizado, a organização deverá realizar uma avaliação no final de cada exercício e se houver indicação deve estimar o valor recuperável do ativo. A Companhia avalia o seu ativo classificado como "imobilizado em andamento" que inclui ativos e trabalhos comerciais para início de novas linhas de produção e avaliou que não há sinal de desvalorização, com isso não é necessário constituir provisão de impairment. **2.9. Empréstimos e financiamentos** bancários Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são avaliados com base no passivo líquido, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **2.10. Imposto de renda e contribuição social - Imposto de renda e contribuição social - corrente** Regime tributário: a Companhia optou pelo regime de tributação do Lucro Real, o imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e contribuição social sobre o lucro líquido e contribuição social negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável em cada exercício fiscal. **2.11. Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis** A Companhia reconhece provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazos de prescrição aplicáveis, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões administrativas. **2.12. Tributos a recuperar** São registrados nessa conta os valores de imposto de renda retidos de aplicações financeiras e impostos e contribuições a compensar. **2.13. Arrendamento mercantil** A Companhia, na qualidade de arrendatária, reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A Companhia reconhece novos ativos e passivos para seus arrendamentos operacionais. A Companhia reconhece uma despesa de arrendamento em seu balanço quando os ativos são baixados ou obrigações de arrendamento. Elementos variáveis dos pagamentos relacionados aos arrendamentos (como, por exemplo, um contrato de locação de máquinas/e ou equipamentos com partes dos pagamentos baseados na produtividade do ativo) não são considerados no cálculo do passivo, sendo registrados como despesa operacional. As taxas de desconto utilizadas pela Companhia foram obtidas de acordo com as condições de mercado. **2.14. Fornecedores** Os saldos de fornecedores são obrigações a pagar pela aquisição de bens ou serviços no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos de curto prazo e não circulantes em seu balanço. Estes valores são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado. A composição dos saldos de fornecedores é apresentada na Nota 11. **2.15. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos** Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, quando necessário, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, as taxas de juros implícitas dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, estes dados são relacionados nas linhas de despesas e receitas e impostos de renda por meio de ajuste equivalente aos fluxos de caixa decorrentes (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil, independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil. **2.18. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i). Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. (ii) Ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. (iii). Passivos contingentes são reconhecidos quando há evidências de que foram avaliadas com prováveis os contantes envolvidos foram mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas prováveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii). Obrigações legais são provisionadas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, se registros em que a Companhia questionou a constituição de obrigações de tributos. **2.19. Instrumentos financeiros** Reconhecimento inicial e mensuração - Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido de custos de transação. Os instrumentos financeiros são avaliados com base nas melhores estimativas de forma confiável. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos. As depreciações dos bens são calculadas pelo método linear às taxas de depreciação. A avaliação do valor recuperável de ativos ("impairment"), atende às Normas Contábeis Brasileiras (CPC 01) e recomenda que, se houver algum sinal de que o ativo possa ter sido desvalorizado, a organização deverá realizar uma avaliação no final de cada exercício e se houver indicação deve estimar o valor recuperável do ativo. A Companhia avalia o seu ativo classificado como "imobilizado em andamento" que inclui ativos e trabalhos comerciais para início de novas linhas de produção e avaliou que não há sinal de desvalorização, com isso não é necessário constituir provisão de impairment. **2.9. Empréstimos e financiamentos** bancários Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são avaliados com base no passivo líquido, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **2.10. Imposto de renda e contribuição social - Imposto de renda e contribuição social - corrente** Regime tributário: a Companhia optou pelo regime de tributação do Lucro Real, o imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e contribuição social sobre o lucro líquido e contribuição social negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável em cada exercício fiscal. **2.11. Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis** A Companhia reconhece provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazos de prescrição aplicáveis, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões administrativas. **2.12. Tributos a recuperar** São registrados nessa conta os valores de imposto de renda retidos de aplicações financeiras e impostos e contribuições a compensar. **2.13. Arrendamento mercantil** A Companhia, na qualidade de arrendatária, reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A Companhia reconhece novos ativos e passivos para seus arrendamentos operacionais. A Companhia reconhece uma despesa de arrendamento em seu balanço quando os ativos são baixados ou obrigações de arrendamento. Elementos variáveis dos pagamentos relacionados aos arrendamentos (como, por exemplo, um contrato de locação de máquinas/e ou equipamentos com partes dos pagamentos baseados na produtividade do ativo) não são considerados no cálculo do passivo, sendo registrados como despesa operacional. As taxas de desconto utilizadas pela Companhia foram obtidas de acordo com as condições de mercado. **2.14. Fornecedores** Os saldos de fornecedores são obrigações a pagar pela aquisição de bens ou serviços no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos de curto prazo e não circulantes em seu balanço. Estes valores são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado. A composição dos saldos de fornecedores é apresentada na Nota 11. **2.15. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos** Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, quando necessário, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, as taxas de juros implícitas dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, estes dados são relacionados nas linhas de despesas e receitas e impostos de renda por meio de ajuste equivalente aos fluxos de caixa decorrentes (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil, independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil. **2.18. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i). Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. (ii) Ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. (iii). Passivos contingentes são reconhecidos quando há evidências de que foram avaliadas com prováveis os contantes envolvidos foram mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas prováveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii). Obrigações legais são provisionadas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, se registros em que a Companhia questionou a constituição de obrigações de tributos. **2.19. Instrumentos financeiros** Reconhecimento inicial e mensuração - Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido de custos de transação. Os instrumentos financeiros são avaliados com base nas melhores estimativas de forma confiável. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos. As depreciações dos bens são calculadas pelo método linear às taxas de depreciação. A avaliação do valor recuperável de ativos ("impairment"), atende às Normas Contábeis Brasileiras (CPC 01) e recomenda que, se houver algum sinal de que o ativo possa ter sido desvalorizado, a organização deverá realizar uma avaliação no final de cada exercício e se houver indicação deve estimar o valor recuperável do ativo. A Companhia avalia o seu ativo classificado como "imobilizado em andamento" que inclui ativos e trabalhos comerciais para início de novas linhas de produção e avaliou que não há sinal de desvalorização, com isso não é necessário constituir provisão de impairment. **2.9. Empréstimos e financiamentos** bancários Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são avaliados com base no passivo líquido, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **2.10. Imposto de renda e contribuição social - Imposto de renda e contribuição social - corrente** Regime tributário: a Companhia optou pelo regime de tributação do Lucro Real, o imposto de renda e a contribuição social, do exercício corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido e contribuição social sobre o lucro líquido e contribuição social negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável em cada exercício fiscal. **2.11. Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis** A Companhia reconhece provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazos de prescrição aplicáveis, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões administrativas. **2.12. Tributos a recuperar** São registrados nessa conta os valores de imposto de renda retidos de aplicações financeiras e impostos e contribuições a compensar. **2.13. Arrendamento mercantil** A Companhia, na qualidade de arrendatária, reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A Companhia reconhece novos ativos e passivos para seus arrendamentos operacionais. A Companhia reconhece uma despesa de arrendamento em seu balanço quando os ativos são baixados ou obrigações de arrendamento. Elementos variáveis dos pagamentos relacionados aos arrendamentos (como, por exemplo, um contrato de locação de máquinas/e ou equipamentos com partes dos pagamentos baseados na produtividade do ativo) não são considerados no cálculo do passivo, sendo registrados como despesa operacional. As taxas de desconto utilizadas pela Companhia foram obtidas de acordo com as condições de mercado. **2.14. Fornecedores** Os saldos de fornecedores são obrigações a pagar pela aquisição de bens ou serviços no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos de curto prazo e não circulantes em seu balanço. Estes valores são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado. A composição dos saldos de fornecedores é apresentada na Nota 11. **2.15. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos** Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, quando necessário, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, as taxas de juros implícitas dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes. Subsequentemente, estes dados são relacionados nas linhas de despesas e receitas

DIRETORIA		
Daniel Berggren Diretor Adm e Financeiro CPF:339.173.418-32	Carlos Alexandre Pavan CT.CRC.1.SP.161.355/O-8	
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2022		
<p>Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras</p> <p>Aos:</p> <p>Acionistas e Administradores do Ober S/A Indústria e Comércio Nova Odessa - SP</p> <p>Opinião</p> <p>Examinamos as demonstrações financeiras da Ober S/A Indústria e Comércio ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ober S/A Indústria e Comércio em 31 de dezembro de 2023, de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p> <p>Base para opinião com ressalvas</p> <p>Valores correspondentes à ajustes de exercícios anteriores</p> <p>Durante o exercício de 2023, a Administração da Companhia identificou ajustes contábeis referente a exercícios anteriores, que totalizou o montante líquido de R\$14.882.439. As práticas contábeis adotadas no Brasil, por meio do CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro, determinam que correções de erros sejam contabilizadas contra as contas impactadas pelo erro e as demonstrações financeiras comparativas reapresentadas de forma a refletir a referida correção. A Administração da Companhia não efetuou os ajustes de forma retrospectiva para fins de comparabilidade entre os exercícios e este efeito está apresentado, indevidamente na rubrica "ajuste de exercícios anteriores" no patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023.</p> <p>Imobilizado líquido – ausência de estudo do valor recuperável e vida útil dos bens</p> <p>Conforme descrito na nota explicativa nº09 às demonstrações financeiras, a Companhia não preparou o estudo e a avaliação sobre a redução ao valor recuperável e as estimativas de vida útil dos bens do ativo imobilizado, de acordo com as perspectivas de uso destes ativos com ênfase para as máquinas e equipamentos aplicados no processo de produção. Desta forma, não foi possível avaliarmos se as taxas atuais aplicadas para apuração das depreciações incorridas em 2023, pelo uso dos bens estão adequadas bem como não foi possível avaliar a necessidade de reconhecer uma perda por redução ao valor recuperável destes ativos. Desta forma, não concluímos sobre o impacto que o referido assunto poderá gerar sobre as demonstrações financeiras.</p> <p>Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião, com ressalvas.</p> <p>Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional</p>	<p>Conforme descrito na nota explicativa nº1.1 às demonstrações financeiras, a Companhia apresenta (i) prejuízo no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 no montante de R\$ 54.912.014, (ii) passivo a descoberto de R\$ 15.639.192; e (iii) passivo circulante superior ao ativo circulante em R\$ 30.373.577, refletindo dívida significativa de como os ativos serão realizados e os passivos serão pagos, seja por meio das operações da Companhia, aporte dos sócios ou mesmo de venda de parte dos bens da Companhia. A Administração vem conduzindo negociações das dívidas com terceiros, tributárias, contingências civis e trabalhista remanescentes, para garantir a continuidade operacional, a Administração está empregando esforços para cumprir as ações propostas e das renegociações realizadas. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto a liquidação e a classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando. Nossa opinião não está ressalvada em decorrência desse assunto.</p> <p>Outros assuntos</p> <p>Saldos correspondentes ao exercício de 31 de dezembro de 2022 – não auditado</p> <p>As demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2023, sem modificação. Entretanto, não obtivemos acesso aos trabalhos de auditoria bem como não foi possível obter evidências adequadas e suficientes que possibilitassem atestar os saldos e movimentações, contidas nas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, dessa forma, as demonstrações comparativas apresentadas neste relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, estão sendo consideradas como demonstrações financeiras não auditadas.</p> <p>Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras</p> <p>A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.</p> <p>Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.</p> <p>Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.</p> <p>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras</p> <p>Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.</p>	<p>Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.
<p>São Paulo, 12 de abril de 2024</p> <p>Isabelly Salis Pereira Contadora CRC-1SP-340.320/O-6</p> <p>Emerson Fabri Contador CRC 1SP-236.656/O-6</p> <p> RSM RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda. CRC 2SP-030.001/O-0</p>		



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/40ED-85CB-C864-FD8A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 40ED-85CB-C864-FD8A



Hash do Documento

4018548A5308B8112551FB472DF1FC960256E452C687AEABB9F8057FA8F603F1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 16/05/2024 00:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



ODONTO SEG OPERADORA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ nº 14.891.935/0001-10

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Cotistas & Clientes

Em cumprimento às disposições legais, bem como atendendo às Odonto Seg Operadora de Planos Odontológicos S.A., submete à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 2023. Nossos agradecimentos aos sócios, colaboradores, prestadores de serviços odontológicos, fornecedores, e demais partes interessadas pelo apoio depositado em nossa administração e ao nosso comprometimento em deixar a operadora atenta com suas obrigações em dia junto à ANS. Em cumprimento às disposições legais, bem como atendendo às normas estabelecidas pela Agência Nacional Suplementar - ANS, a Diretoria da Odonto Seg Operadora de Planos Odontológicos S.A. Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 2023. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor, com observância das Normas Brasileiras de Contabilidade, e padrões da Agência Nacional de Saúde, conforme plano de contas estabelecido pela RN 528/2022 e alterações vigentes, como também parcialmente as Resoluções Normativas nº 528/2022 e 11.941/2009, e as Regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Seguem abaixo os principais itens presentes neste relatório da administração: **a) Política de destinação de lucros / superávits / sobras:** A diretoria da ODONTO SEG estabeleceu que os lucros que ocorrerem nos próximos exercícios sociais serão partes destinados às reservas para constituição e melhoria do desempenho econômico-financeiro da operadora deixando assim uma empresa solvante atendendo todas as normas estabelecidas pela ANS principalmente com relação a RN nº 521, RN nº 569, RN nº 574 e resoluções posteriores e outra parte, assim que houver, será utilizada para alavancagem da operadora frente aos novos cenários que estão se apresentando para os próximos exercícios. **b) Negócios sociais e principais fatos internos e/ou externos que tiveram influência no "performance" da sociedade/entidade e/ou no resultado do exercício:** O resultado e apuração pelo regime contábil de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidas/acrescidas as parcelas atribuíveis a tributos e provisões. **1.1. Reconhecimento dos Eventos Indenizáveis:** Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada na identificação da ocorrência da despesa odontológica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas odontológicas, conforme estabelecido pela RN ANS nº 574/2023 e RN nº 528/2022 e suas alterações vigentes.

setor de saúde, a ODONTO SEG operadora fechou com um prejuízo de R\$ -1.943.637,42 (um milhão novecentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos). Mesmo apresentando este prejuízo a empresa tomou medidas estratégicas em conjunto com seus acionistas, levando em consideração às variáveis para melhoria da situação econômico-financeira para os próximos exercícios. No que diz respeito à economia, a recuperação está ocorrendo muito lentamente. Espera-se que a economia brasileira volte a gerar renda e emprego em 2024, beneficiando todos os setores produtivos, incluindo o mercado de planos de assistência odontológica. Aumento da confiança do consumidor e a retomada dos investimentos são fatores que podem contribuir para o fortalecimento da economia e melhoria das perspectivas de negócios. Nesse contexto, a ODONTO SEG permanece comprometida em oferecer serviços de qualidade aos seus beneficiários e em adaptar-se às mudanças do mercado de forma eficaz e ágil. A Companhia tem como objetivo fornecer soluções inovadoras que atendam às necessidades de seus clientes em meio a um ambiente econômico dinâmico e em constante evolução. A ODONTO SEG está otimista em relação ao futuro e continuará trabalhando para oferecer aos seus beneficiários as melhores soluções de saúde e bem-estar. **c) Reorganizações societárias ou alterações de controle direto ou indireto:** No exercício de 2023 não ocorreu organização societária na ODONTO SEG OPERADORA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS S.A. **d) Perspectivas e planos da administração para o(s) exercício(s) seguinte(s):** A Administração da ODONTO SEG tem como foco a sustentabilidade e acredita que a qualidade do atendimento é fundamental para a manutenção dessa meta. A melhoria da rede credenciada com a aplicação dos serviços de alta qualidade não só melhorará a qualidade dos serviços prestados, mas também aumentará a satisfação dos clientes. Para exercício de 2024 a administração da ODONTO SEG definiu como a melhoria e o equilíbrio econômico-financeiro da operadora para fazer frente ao capital regulatório estabelecido pela ANS através da RN nº 569 e alterações posteriores. A expectativa é que, em

2024, a economia brasileira se recupere, gerando renda e emprego para todos os setores, incluindo o mercado de planos de assistência à saúde. Isso irá estimular o mercado de planos de saúde privado e, com a prestação de serviços de alta qualidade, a operadora poderá prospectar novos clientes e gerar lucros para impulsionar sua situação econômico-financeira, cumprindo todas as exigências estabelecidas pela ANS. **e) Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde:** No exercício social de 2023 a operadora não realizou investimentos, bem como também não realizou aplicação dos recursos voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde. **f) Resumo dos acordos de acionistas:** No exercício de 2023 a operadora não teve nenhum acordo com seus sócios-acionistas. **g) Declaração sobre a capacidade financeira e a intenção de manter, até o vencimento, os títulos e valores mobiliários classificados na categoria mantidos até o vencimento:** Durante o exercício financeiro de 2023, a operadora se esforçou para manter sua estabilidade financeira para garantir a excelência na prestação de serviços e cumprir rigorosamente as suas obrigações regulatórias junto à agência reguladora. Essa abordagem reflete o compromisso da empresa com a sustentabilidade a longo prazo e com a satisfação dos seus beneficiários, que são a razão da existência da operadora. **h) Emissão de debêntures:** No exercício de 2023 a operadora não realizou movimentação financeira com emissão de debêntures. **i) Investimentos da Companhia em sociedades coligadas e controladas e menção às modificações ocorridas durante o exercício:** No exercício de 2023 a operadora não realizou nenhum investimento de sociedades coligadas ou controladas.

JOSÉ HERMIGES BRILHANTE PALMEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

ATIVO	BALANÇO PATRIMONIAL - (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)			N.E.	2023	2022
	N.E.	2023	2022			
ATIVO CIRCULANTE	16.052	15.756	PASSIVO CIRCULANTE	11	6.892	6.462
Realizável	16.052	15.756	Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	11	2.551	1.486
Aplicações Financeiras	4	13.705	Provisões de Prêmios / Contraprestações	11	2.551	1.486
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	4	479	Provisão de Prêmio / Contraprestação Não Ganha	11	2.551	1.486
Aplicações Livres	4	13.226	- PCPNC			
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	5	150	Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros	11	64	39
Contraprestação Pecuniária / Prêmio a Receber	5	150	Provisão para Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados - PEONA			
Despesas Diferidas	6	1.655	Debitos de Operações de Assistência à Saúde	11	45	40
Créditos Tributários e Previdenciários	7	534	Comercialização sobre Operações	12	2.658	1.974
Bens e Títulos a Receber	8	10.699	Tributos e Encargos Sociais a Recolher	13	415	1.285
			Tributos e Encargos Sociais a Recolher	13	415	1.285
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.879	13.527	Debitos Diversos	14	1.161	1.638
Realizável a Longo Prazo	11.872	13.527	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Aplicações Financeiras	9	10	Provisões		213	213
Títulos e Créditos a Receber	6	11.867	Provisões para Ações Judiciais	15	213	213
Despesas de Comercialização Diferidas	6	10	Debitos Diversos	16	380	219
Imobilizado	10	7	PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL	17	20.446	22.389
Imobilizado de Uso Próprio	10	7	Capital Social / Patrimônio Social	17.1	20.170	20.170
Imobilizado - Não Hospitalares / Odontológicos	10	7	Lucros / Prejuízos - Superávits / Déficits Acumulados ou Resultado	17.2	276	2.220
TOTAL DO ATIVO	27.931	29.283	TOTAL DO PASSIVO	17.2	27.931	29.283

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			N.E.	2023	2022
	(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)	N.E.	2023			
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde	46.413	33.128	Recursos Próprios Mínimos			
Recursos Próprios Mínimos	46.413	33.128	Fator K	0,48%		
Recursos Próprios Mínimos	46.413	33.128	Capital-Base Conforme IPCA	11.226.992,56	53.890	53.890
Recursos Próprios Mínimos	46.413	33.128	C.B Calculado	53.890	6.928.374	6.928.374
Recursos Próprios Mínimos	46.413	33.128	Patrimônio Líquido Ajustado	6.928.374	6.874.484	6.874.484
Recursos Próprios Mínimos	46.413	33.128	Suficiente / Insuficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente
Recursos Próprios Mínimos	46.413	33.128	Situação - Suficiente / Insuficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente
Recursos Próprios Mínimos	46.413	33.128	Capital-Base Conforme IPCA	11.226.992,56	53.890	53.890
Recursos Próprios Mínimos	46.413	33.128	C.B Calculado	53.890	6.928.374	6.928.374
Recursos Próprios Mínimos	46.413	33.128	Patrimônio Líquido Ajustado	6.928.374	6.874.484	6.874.484
Recursos Próprios Mínimos	46.413	33.128	Suficiente / Insuficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente
Recursos Próprios Mínimos	46.413	33.128	Situação - Suficiente / Insuficiente	Suficiente	Suficiente	Suficiente

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			N.E.	2023	2022
	(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)	N.E.	2023			
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(+)	Recebimento de Planos Saúde	50.308	35.920		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(+)	Recebimento de Planos Saúde	50.308	35.920		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(+)	Resgate de Aplicações Financeiras	42.972	38.494		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(+)	Outros Recebimentos Operacionais	9.692	-		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(-)	Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviço de Saúde	(1.782)	(1.792)		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(-)	Pagamento de Comissões	(28.854)	(16.432)		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(-)	Pagamento de Pessoal	(905)	(439)		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(-)	Pagamento de Serviços Terceiros	(9.704)	(12.971)		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(-)	Pagamento de Tributos	(4.932)	(3.684)		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(-)	Pagamento de Aluguel	-	(386)		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(-)	Pagamento de Promoção/Publicidade	(2.531)	-		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(-)	Aplicações Financeiras	(53.499)	(39.224)		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	(-)	Outros Pagamentos Operacionais	(765)	(625)		
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
CAIXA - Saldo Inicial						
CAIXA - Saldo Final						
Ativos Livres no Início do Período (*)						
Ativos Livres no Final do Período (*)						
AUMENTO / (DIMINUIÇÃO) NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.219	(1.132)				
RECURSOS LIVRES						

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Todos os valores expressos em milhares de reais)

1) Contexto Operacional: A Odonto Seg Operadora de Planos Odontológicos S.A. foi constituída em 15 de julho de 2011, com sede no município de São Paulo e tem como objetivo social a intermediação de prestação de serviços de odontologia preventiva e assistencial.

2) Apresentação das Demonstrações Financeiras: As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2023 encontra-se apresentadas em reais. A elaboração e apresentação das demonstrações financeiras estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, e com os padrões da Agência Nacional de Saúde Suplementar, conforme plano de contas estabelecido pela RN nº 528/2022 e alterações vigentes, como também parcialmente as Resoluções Normativas nº 528/2022 e 11.941/2009, e as Regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis vigentes, como também parcialmente as Resoluções Normativas nº 528/2022 e 11.941/2009, e as Regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis vigentes para a Escrituração Contábil. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2022, de forma a permitir a comparabilidade. Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da Companhia de continuar em operações em futuro previsível e declara que não tem a intenção de alterar suas operações, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

3) Principais Práticas Contábeis: **3.1. Regime de Escrituração:** A ODONTO SEG adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

3.2. Estimativas Contábeis: As demonstrações contábeis incluem estimativas e pressupostos, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de detrações e passivos, reconhecimento de passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e pressupostos.

3.3. Aplicações Financeiras: As aplicações financeiras não foram consideradas para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa como Equivalentes a Caixa. **3.4. Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento em contrapartida à (i) conta de resultados de contraprestações efetivas de operações de assistência odontológica, a ODONTO SEG constitui a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do ANEXO da RN 528/2022, da Agência Nacional de Saúde, considerando o efeito de realização dos créditos. **10. Planos individuais com preço preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. III. Para os créditos de operações não relacionadas com planos de saúde de assistência à saúde da própria operadora, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato foi provisionada. II. Para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6D47-A6E2-76B3-2C46> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D47-A6E2-76B3-2C46



Hash do Documento

AE884CF8A1FE0BA6A674FD7E50D0EDFDD75629985EFC11D5E40C88FD20D4557B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 16/05/2024 00:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



1ª VARA CÍVEL REGIONAL DO FORO DE JABQUARA/SP - 1º OFÍCIO CÍVEL

GOLD

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimações dos executados **MAQUINAS TOTLI INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA** (CNPJ nº 00.954.821/0001-67); e outros, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – CONTRATOS BANCÁRIOS, Processo nº. 1011623-69.2022.8.26.0003, ajuizado pelo **ITAU UNIBANCO S.A.** (CNPJ nº 60.701.150/0001-04), O Dr. Fernando de Lima Luiz, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Regional do Foro de Jabquara/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13/07/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.leiloesgold.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia **03/06/2024 às 14:00h**, e com término no dia **05/06/2024 às 14:00h**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia **05/06/2024 às 14:01h**, e com término no dia **25/06/2024 às 14:00h**, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que os bens serão entregues a quem oferecer o melhor lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(s) abaixo descrito(s). **BEM: Matrícula nº 202.813 do 15º CRI de São Paulo - SP** Imóvel: Uma casa designada pelo nº 03 (tres), do "CONDOMÍNIO RESERVA IMPERIAL", no lugar denominado Fazenda Mourumbi, situada na Rua Dr. Carlos Dirio Guimarães nº 251, no 30º Subdistrito Itirapuera. **AVALUAÇÃO: R\$ 6.158.000,00** (seis milhões e cento e cinquenta e oito mil), conforme laudo de avaliação nas fls. 1326/1360 e homologado nas fls. 1455. Será o presente edital, por extenso, afixado e publicado na forma da lei. **FERNANDO DE LIMA LUIZ JUIZ(A) DE DIREITO**

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - Registro de Companhia Emissora Categoria B nº 2686-7

CNPJ/ME nº 60.665.981/0001-18 - NIRE: 35.300.006/58

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 15 de Abril de 2024

Data, Hora e Local: No dia 15 de abril de 2024, às 14h30min, única e exclusivamente no formato virtual, por meio de videoconferência da plataforma Microsoft teams. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 13, §1º do Estatuto Social da Companhia e do art. 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Presenças:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do art. 14 do Estatuto Social da Companhia. **Presenças, ainda, os seguintes colaboradores da Companhia e convidados:** Sérgio Ricardo da Silva (Diretor), Sr. Roberto Dorsa Crestana (Diretor), Dra. Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins (Diretora Jurídica Empresarial) e Dra. Marília Tedim Bagnoli (Especialista em Governança Corporativa). **Composição da Mesa:** Presidência pela Sra. Paula Melo Suzana Gomes e secretarada pela Dra. Mônica Nunes Teixeira Pinto. **Ordem do Dia.** Examinar, discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: (I) Emissão, formalização e operacionalização da 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quicquidária, nos termos da Instrução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); e (II) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a emissão, formalização e operacionalização do tema mencionado acima. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: (I) Os conselheiros avaliaram as condições da proposta para a 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quicquidária, nos termos da Instrução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), tendo concordado com as mesmas e autorizado a Companhia a seguir com o projeto e negociar a respectiva escritura de emissão, cujas principais cláusulas e condições deverão ser submetidas a este Conselho para aprovação posteriormente. (II) Via de consequência, os membros do Conselho de Administração, autorizando os diretores e procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e a praticarem os atos que sejam necessários ou relacionados à implementação do tema constante do Item acima. **Encerramento:** Fica consignado que os materiais submetidos e discutidos nesta reunião, conforme referidos nas deliberações, bem como as manifestações e declarações de voto apresentadas pelos conselheiros, ficarão arquivados na sede da Companhia, Nevada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada correta e assinada por todos os presentes. A presente Ata é cópia fiel daquela transcrita em livro próprio. São Paulo, 15 de abril de 2024. **Mesa:** Paula Melo Suzana Gomes - **Presidente;** Mônica Nunes Teixeira Pinto - **Secretária. Membros do Conselho de Administração:** Paula Melo Suzana Gomes; Fernando Corneia Marques; José Luiz Junqueira Simões; Miguel Giudicessi Filho; Roberto Corneia Marques; Dorothea Fonseca Werneck; Marcos Paulo Trojny; Rui Willig. **JUCESP nº 199.800/24-8 em 13/05/2024.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Casa de Saúde Santa Rita S.A.

CNPJ/ME nº 60.882.289/0001-41 - NIRE nº 35300059361

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 15 de Abril de 2024

1. Data, Local e Hora: Aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 10h30, na sede social da Casa de Saúde Santa Rita S.A., localizada na Rua Cubatão, nº 1.190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04013-004 ("Companhia"). **2. Publicações, Convocação e Presença:** (I) Nos termos do disposto no artigo 124 e 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), o edital de convocação foi publicado no Jornal O Dia SP, nas edições físicas e eletrônicas dos dias 29/30/31 de março de 2024, 1º de abril e 2 de abril de 2024. (II) Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no Jornal O Dia SP, na edição física e eletrônica do dia 29 de março de 2024. Conforme disposto no artigo 125 da Lei das S.A., a Assembleia Geral Ordinária foi instalada com a presença de acionistas detentores de ações representando 98,05% do capital social da Companhia, conforme registro de presença que constitui o Anexo I desta ata, bem como a presença do Diretor Presidente, Sr. Wagner Cordeiro Manjão, e do Diretor Financeiro, Sr. Sérgio Lopez Bento. **3. Mesa:** Presidente: Waneska Tagnin Overbeck; Secretária: Jane Denise Yang. **4. Ordem do Dia:** (I) Assembleia Geral Ordinária: todos os assuntos de rotina dos administradores, examinar, discutir e, quando aplicável, votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (II) Assembleia Geral Extraordinária: (a) aprovação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (c) fixar o limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2024; e (d) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima; (II) Assembleia Geral Extraordinária: (a) a outorga de ações virtuais da Companhia (*Phantom Shares*) ao Diretor Presidente, nos limites previstos pelo "Plano de Outorga de Ações Virtuais (*Phantom Shares*) da Companhia" aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de julho de 2023 ("Plano *Phantom Shares*"). **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos: (I) foi informado aos acionistas que, sem prejuízo dos materiais publicados no Jornal O Dia SP nos dias 29/30/31 de março de 2024, 1º de abril e 2 de abril de 2024, todo o material pertinente à Ordem do Dia da assembleia estava à disposição de todos os acionistas, na sede social da Companhia, desde o dia 29 de março de 2024, bem como foi disponibilizado o seu acesso durante o concluído, tendo todos os acionistas o tempo necessário à sua apreciação e ao esclarecimento de dúvidas; e (II) foi autorizado, pela maioria dos acionistas presentes, a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Antes de passar à Ordem do Dia, a administração da Companhia prestou esclarecimentos a todos os acionistas presentes a respeito das matérias que foram objeto da notificação enviada pela acionista Sra. Cora Mesquita Branco Ferreira à Companhia em 22 de abril de 2024. Após esclarecidos todos os questionamentos contidos na referida notificação, bem como demais questionamentos endereçados à Companhia referentes às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram por: (I) Em sede de Assembleia Geral Ordinária: a. aprovar, por 99,993% dos votos dos acionistas presentes, com abstenção de voto da acionista Cora Mesquita Branco Ferreira, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; b. aprovar, por 99,993% dos votos dos acionistas presentes, com abstenção de voto da acionista Cora Mesquita Branco Ferreira, a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima. (II) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: a. aprovar, por 99,999% dos votos presentes, com abstenção de voto da acionista Cora Mesquita Branco Ferreira, a outorga de novas ações virtuais (*Phantom Shares*), ao Diretor Presidente, Sr. Wagner Cordeiro Manjão, em quantidade equivalente ao adicional de 1,0% do número total de ações da Companhia emitidas na data da AGO, totalizando 2,0% do número total de ações da Companhia. Isso será aplicado também para cada aumento de capital social da Companhia que for realizado até o Limite Global previsto no Plano, em que será outorgado o total de 2,0% do número de novas ações, considerando um período de *vesting* de 12 meses. **6. Manifestações dos Acionistas:** A acionista Cora Mesquita Branco Ferreira apresentou manifestação de voto por escrito, ora anexada à presente ata de assembleia. (**Anexo II**). **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se esta ata de assembleia geral ordinária e extraordinária que, lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos membros da mesa. Sendo a presente ata cópia fiel da que se encontra lavrada em livro de atas da Companhia. São Paulo, 30 de abril de 2024. **Composição da Mesa:** Waneska Tagnin Overbeck - Presidente; Jane Denise Yang - Secretária. **JUCESP nº 198.239/24-5 em 08/05/2024.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

JORNAL O DIA SP



Prevident Assistência Odontológica S.A.

CNPJ nº 56.269.913/0001-62

Relatório da Administração: Prezados Cotistas & Clientes - A administração da Prevident Assistência Odontológica S.A. submete à apreciação dos Senhores as Demonstrações Contábeis relativas aos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 em conformidade com os dispositivos legais, estatutários e a regulamentação da ANS. **Visão Geral da Companhia & Mercado de Atuação:** A Prevident tem por objetivo social a operação de planos privados de assistência odontológica. A Companhia conta com uma rede credenciada com mais de 10.000 opções de atendimento distribuídas geograficamente de acordo com a concentração de seus clientes. **Performance Operacional Financeira:** A empresa apresentou um aumento de 38,7 milhões de Reais de Receita Operacional Líquida comparado com exercício de 2022. O aumento de Receita não gerou aumento de lucratividade devido, principalmente, ao aumento das Despesas Administrativas em R\$ 22,4 milhões de Reais. **Perspectivas:** A Companhia possui boas perspectivas de crescimento no mercado de planos exclusivamente odontológicos para 2024, continuaremos acelerando nossa expansão comercial em âmbito nacional e gestão diferenciada no relacionamento com clientes, credenciados e parceiros comerciais. A Empresa seguirá investindo na capacitação dos seus funcionários, investindo em tecnologia, instalações e inovações que aumentem a satisfação de nossos clientes e gerem sustentabilidade ao crescimento de nossos negócios. O programa de credenciamento está orientado ao crescimento, dimensionamento e especialização de acordo com as necessidades das empresas e beneficiários. **Relacionamento com Auditores Independentes:** A MB Auditores Independentes S.S é contratada pela Companhia para serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras e alinhamento com as normas da ANS. Declaramos que a MB Auditores não nos prestou quaisquer serviços que possam afetar a sua independência operacional. **A Administração**

Balancos Patrimoniais - 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				Demonstração do Resultado - Exercícios findos em 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)			
	Nota	2023	2022		Nota	2023	2022
Ativo				Passivo Circulante			
Ativo Circulante		32.967	17.709	Provisões Técnicas de Operações de Assist. à Saúde		8.613	10.522
Disponível		1.307	11			3.665	1.999
Realizável		31.660	17.697	Provisão de Contraprestações	11	337	220
Aplicações Financeiras	4	16.610	2.872	Provisão de Contraprestações Não Ganhadas		337	220
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		3.768	2.592	Prov. de Eventos a Liquidar Outros Prestadores	11	2.657	1.356
Aplicações Livres		12.843	280	Prov. de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA	11	671	423
Créditos de Operações c/ Planos de Assist. à Saúde		10.657	3.541	Débitos de Operações de Assist. à Saúde		3.033	6.417
Contraprestação Pecuniária a Receber	5	10.657	3.541	Comercialização sobre Operações	12	3.033	6.417
Créditos Tributários e Previdenciários	6	3.656	2.640	Tributos e Contribuições a Recolher		981	338
Bens e Títulos a Receber	7	736	865	Tributos e Contribuições	13	981	338
Ativo Não Circulante		12.238	12.972	Débitos Diversos		14	933
Realizável a Longo Prazo		12.058	12.886	Passivo Não Circulante	14	933	1.767
Títulos e Créditos a Receber	8	11.578	11.525	Provisões para Ações Judiciais	15	1.267	1.050
Ativo Fiscal Diferido		480	351	Débitos Diversos		14.000	-
Imobilizado		9	164	Patrimônio Líquido		21.325	19.109
Imobilizado de Uso Próprio	9	164	76	Capital Social	17	29.278	29.278
Não Hospitalares / Odontológicos		164	76	Prejuízos Acumulados		(7.953)	(10.169)
Intangível	10	15	10	Total Passivo		45.205	30.680
Total Ativo		45.205	30.680				

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital Social	Reservas de Lucro	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2021	29.278	213	(8.474)	21.017
Resultado Líquido do Período	1.508	-	(1.508)	-
Saldos em 31/12/2022	29.278	213	(10.382)	19.109
Resultado Líquido do Período	2.217	-	(2.217)	-
Saldos em 31/12/2023	29.278	213	(8.166)	21.325

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional: A Sociedade foi constituída em 7 de agosto de 1986, com sede no município de São Paulo e filiais em Florianópolis, Guarulhos, Campo Grande, Belém, Santos, Belo Horizonte, Manaus, Recife, São Luiz, Curitiba, Palmas e Vitória e tem como objetivo social a intermediação de prestação de serviços de odontologia preventiva e assistencial. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, normas estabelecidas pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os Pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis que estão em consonância com as normas internacionais de contabilidade, bem como a legislação fiscal e tributária. É adotado o plano de conta instituído pela Resolução Normativa – RN nº 390, de 2 de dezembro de 2015. Estão sendo divulgadas de forma comparativa à do exercício anterior. Essas demonstrações contábeis foram autorizadas pelos cotistas da Companhia em 25/03/2024. **3. Principais Diretrizes Contábeis:** **a) Adoção da Base de Cálculo:** As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. As informações contábeis apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **b) Uso de Estimativas e Julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas e os pronunciamentos do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de receitas e despesas. Os resultados contábeis podem diferir dessas estimativas. As demonstrações incluem, portanto, estimativas referentes a provisões, créditos a receber e outros similares. Estimativas e premissas são revisadas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. **c) Aplicações Financeiras:** São demonstradas acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do Balanço. **d) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Os ativos dessa categoria correspondem às aplicações financeiras classificadas como ativos circulares. **e) Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde:** - As contraprestações pecuniárias a receber decorrentes das operações com plano de saúde correspondem aos valores das Faturas a Receber dos planos de saúde. **f) Ativos Financeiros:** **i) Provisões a Receber:** - Os ativos financeiros

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6CD8-1091-1136-C72C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6CD8-1091-1136-C72C



Hash do Documento

7A9E0BBEE0D85771E43116207EEE0EE6EB3200F936500A443E14770D9A7CAEC5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 16/05/2024 00:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

